

sobre a Administração do Correio, tomando as medidas que lhe parecerem mais próprias a evitar a violação do segredo das Cartas, sempre sagrado nos Governos verdadeiramente Livres. O que V. Ex. levará ao conhecimento de Sua Magestade Imperial. = Deus Guarde a V. Ex. Saco da Assembleia em 29 de Julho de 1823 = Manoel Jose de Souza Franca.

AC1823-A-7-2141

Para Caetano Pinto de
Albiranda Montenegro.

V. Ex. Sr. = Et Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil manda participar ao Governo, que achando se felicemente restaurada a Capital da Provincia da Bahia, e ficando por isso sem effeito o Decreto de 29 de Novembro de 1822, em que se ordenou que durante a dominação inimiga, se interpozesse para a base da Supplicação desta Corte os recursos judiciaes que deverião interpor-se para a Relação da dita Provincia, he indispensavel em beneficio das Partes, que se especião as convenientes ordens para que os sobreditos recursos tomem outra vez a direcção que se lhes dava, antes daquelle injusta occupação. O que V. Ex. levará ao conhecimento de Sua Magestade Imperial. = Deus Guarde a V. Ex. Saco da Assembleia em 29 de Julho de 1823 = Manoel Jose de Souza Franca.

AC1823-A-7-2142

Para o mesmo.

V. Ex. Sr. = Et Assembleia Geral,